



SETEMBRO
2022

55

CUT

SINDICATO DOS TRABALHADORES E TRABALHADORAS
METALÚRGICOS DE PETRÓPOLIS

Filiado a CNM/CUT

Jornal da **LUTA METALÚRGICA**

COMO FICA NOSSA APOSENTADORIA COM A REFORMA DA PREVIDÊNCIA?

Para esclarecer as dúvidas da categoria sobre as novas regras para a aposentadoria depois da reforma da Previdência, o Sindicato e sua assessoria jurídica trazem nesta edição da LUTA METALÚRGICA uma seleção dos pontos mais importantes:

“Direito adquirido”

Antes de tudo é importante destacar que para quem já completou os requisitos antes de 2022 (idade e tempo de contribuição) **as regras não mudam**, ainda que o benefício tenha sido requerido posteriormente. Esse é o chamado “direito adquirido”.

Exemplo: Segurada da Previdência completou os requisitos para aposentadoria por idade em dezembro de 2021. Ainda que realize o requerimento em janeiro de 2022, **valem as regras do ano anterior (2021)**.

Aposentadoria por idade para homens em 2022

Para os homens que se filiaram à Previdência antes da Reforma da Previdência (13/11/2019), **não há mudanças!**

Assim, é exigida a idade mínima de **65 anos e 15 anos de tempo de contribuição** para a concessão da aposentadoria por idade em 2022. Além disso, o INSS exige a carência de 180 meses.

- Entenda a diferença entre carência e tempo de contribuição

Aposentadoria por idade para mulheres em 2022

Dessa forma, para as mulheres, há o acréscimo de 06 meses na idade mínima que era exigida em 2021 (61 anos). **Ou seja, em 2022 a idade mínima sobe para 61 anos e 06 meses.**

Além da idade mínima de **61 anos e 06 meses**, a mulher deve cumprir **15 anos de tempo de contribuição** para a concessão da aposentadoria por idade em 2022. Lembrando que o INSS exige também a carência de 180 meses.

Valor da aposentadoria por idade em 2022

No cálculo, também existe diferença para homens e mulheres.

Dessa forma, para mulheres, a aposentadoria será de 60% da média de todos os salários de contribuição a partir de julho de 1994 + 02% a cada ano que exceder **15 anos de tempo de contribuição**.

Já para homens, a aposentadoria será de 60% da média + 02% a cada ano que exceder **20 anos de tempo de contribuição**.

Exemplo: Um homem e uma mulher se aposentam em 2022, ambos com **20 anos** de tempo de contribuição. Para a mulher o valor da aposentadoria é de **70%** da média. Já para o homem o valor é de apenas **60%** da média (não há tempo excedente aos 20 anos).

(continua na pg. 2)

ACORDO COLETIVO GARANTE REAJUSTE EM 2022

Nosso Acordo Coletivo possui o total de 42 duas cláusulas que você pode conferir em nosso site: sindmetalurgicospetropolis.com.br. Nesta edição destacamos as mais importantes:

REAJUSTE SALARIAL: Conseguimos 100% do INPC. As empresas representadas pelo sindi-

cato patronal reajustarão os salários de seus empregados representados pelo Sindicato dos Metalúrgicos, a partir do dia 01 de agosto de 2022 em 10,12%.

PISO SALARIAL: Para 2022 o piso salarial da categoria será de R\$ 1.681,00. (continua na pg.3)

CONFIRA OS CONVÊNIOS PARA ASSOCIADOS E SUAS FAMÍLIAS NAS PGS. 3 E 4

COMO FICA NOSSA APOSENTADORIA?

(continuação da pg. 1)

Dessa forma, os requisitos cumulativos da aposentadoria por idade em 2022 são:

- 15 anos de contribuição para ambos os sexos;
- Bem como a Idade Mínima de 61 anos e 6 meses anos para Mulheres e 65 anos para homens.

Requisitos da aposentadoria especial com 25 anos em 2022

A aposentadoria especial teve mudanças consideráveis com a Reforma da Previdência (EC 103/2019). Assim, vou explicar o que é preciso para obter o benefício **antes e depois** da mudança na Lei.

Até a Reforma - direito adquirido
Pelas regras anteriores à Reforma, o principal requisito para concessão da aposentadoria especial é o trabalho com risco à integridade física por **25 anos**. Assim, não há previsão de idade mínima!

Dessa forma, se completados 25 anos de trabalho em atividade especial até o início da vigência da Reforma, em **13 de novembro de 2019**, o trabalhador tem **direito adquirido** à aposentadoria especial pela regra antiga.

Após a Reforma

Assim, para quem não possui o direito adquirido existem duas novas regras. Uma para quem já era filiado ao sistema (transição), e outra para quem se filiou somente após a Reforma (permanente):

Regra de transição: Exigência de **25 anos** de exercício na atividade especial e implemento de **86 pontos**.

Mas, como são calculados os pontos? Com a **soma** da idade mais o tempo de contribuição.

Regra permanente: Exigência de idade mínima de **60 anos** e de **25 anos** de exercício na atividade especial.

Regra de pontos

Em 2022 haverá o acréscimo de 1 ponto, passando de 88 para 89 pontos no caso das mulheres e de 98 para 99 dos homens.

Portanto, em 2022 a regra de pontos conta com os seguintes requisitos cumulativos:

- 30 anos de contribuição para mulheres e 35 anos de contribuição para homens
- **89 pontos para mulheres e 99 pontos** para homens, sendo a pontuação composta pela soma de tempo de contribuição com a idade dos segurados

Atualmente, para apuração do valor da aposentadoria, aplica-se a regra geral: 60% da média de todos os salários de contribuição a partir de julho de 1994 + 2% a cada ano que exceder 20 anos de TC para homem e 15 anos para mulher.

Regra da idade mínima progressiva

A regra da Idade Mínima progressiva também sofreu alteração em 2022. No caso, **a idade mínima das mulheres subirá de 57 para 57 anos e 6 meses e dos homens de 62 anos para 62 anos e 6 meses**.

Dessa forma, os requisitos atualmente vigentes são:

- 30 anos de contribuição para mulheres e 35 anos de contribuição para homens
- **57,5 anos de idade para mulheres e 62,5 anos para homens**

Do mesmo modo, a forma de cálculo consiste em 60% da média de todos os salários de contribuição a partir de julho de 1994 + 2% a cada ano que exceder 20 anos de TC para homem e 15 anos para mulher.

Regra do pedágio 50%

Para esta regra, **NÃO haverá alteração dos requisitos em 2022!**

Para ter direito a esta regra, o segurado precisa ter 28 anos de con-

tribuição se mulher e 33 anos de contribuição se homem até a EC 103/2019.

Isso significa que precisava estar há menos 2 anos da aposentadoria por tempo de contribuição anterior a EC 103.

Enfim, para obter direito a aposentadoria por esta regra continuam os mesmos requisitos:

- 30 anos de contribuição para mulheres e 35 anos de contribuição para homens

- Pedágio adicional de 50% do tempo que faltava para completar o requisito de Tempo de Contribuição na data da promulgação da EC 103

O valor da aposentadoria consiste em 100% da média de todos os salários de contribuição a partir de julho de 1994 multiplicada pelo Fator Previdenciário (100% média x FP).

Regra do pedágio 100%

Igualmente, esta regra **não sofrerá alteração em 2022**.

Os requisitos previstos na EC nº 103/2019 permanecem os mesmos, os quais são cumulativos:

- 30 anos de contribuição para mulheres e 35 anos de contribuição para homens;

- Idade mínima de 57 anos para mulheres e 60 anos para homens;

- Pedágio adicional de 100% do tempo que faltava para completar o requisito de tempo de contribuição na data de promulgação da EC 103. Verificamos aqui uma **vantagem** dessa regra de transição em relação às demais, isso porque **a idade mínima não sofre alteração com o decorrer dos anos, bem como a forma de cálculo geralmente é o mais vantajoso**.

Assim, você deve querer saber qual o valor da aposentadoria... O benefício é calculado sob 100% da média de todos os salários de contribuição a partir de julho de 1994 (100% média).

ACORDO COLETIVO



CONVÊNIOS

(continuação da pg.1)

HORA EXTRA - Segunda a sexta: 80%
Sábados: 100%
Domingo e feriado: 120%

TICKET ALIMENTAÇÃO - As empresas da categoria que não concedem nenhum “benefício alimentação” passarão a fornecer aos seus empregados um “AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO” no valor de R\$275,00 (duzentos e setenta e cinco reais) mensais.

VALE TRANSPORTE - O desconto por lei é de 6%, e em nosso Acordo Coletivo é de 2%.

LICENÇA MATERNIDADE - 120 dias por lei e mais 30 dias pelo nosso Acordo Coletivo, totalizando 150 dias de licença.

AMAMENTAÇÃO E AUXÍLIO-CRECHE

“Parágrafo 2º: o valor do reembolso mensal referente ao auxílio creche, estabelecido para a vigência desta convenção, será de até R\$ 623,00 (seiscentos e vinte e três reais) por criança. A empregada-mãe deve comprometer-se em informar à empresa qualquer alteração que interfira no direito de recebimento do auxílio”

LICENÇA PRÊMIO - 05 DIAS – 5 ANOS
07 DIAS – 10 OU 15 ANOS
12 DIAS – 20 OU 25 ANOS
15 DIAS – 30 OU 35 ANOS

ESTABILIDADE AUXÍLIO DOENÇA - Fica garantido emprego ou salário por período igual ao do afastamento, a contar da data do retorno ao trabalho, alta no INSS, no caso de afastamento por doença, até o limite de 45 dias;

ESTABILIDADE PARA ALCANÇAR APOSENTADORIA

O empregado que possui 10 anos de trabalho na mesma empresa e que estiver faltando 12 meses para alcançar a aposentadoria, será mantido o emprego e/ou salário durante os 12 meses mencionados.

FALTAS ABONADAS - O empregado poderá deixar de comparecer ao serviço sem prejuízo de salário:

1. Até 3 (três) dias úteis consecutivos, em caso de falecimento de cônjuge, pai, mãe, irmãos ou pessoa que, declarada em sua CTPS, viva sob sua dependência econômica;
2. Até 3 (três) dias úteis consecutivos em virtude de casamento;
3. Por 5 (cinco) dias consecutivos em caso de nascimento de filho, a partir da data do nascimento inclusive, não contando os domingos e feriados.
4. Até 2 (dois) dias consecutivos, ou não, para o fim de se alistar eleitor, nos termos da lei respectiva.
5. No período em que tiver que cumprir as exigências do Serviço Militar, referidas na letra “C” do Artigo 65 da Lei nº 4.375 de 17.08.64 (Lei do Serviço Militar).

Todos os nossos associados podem colocar como seus agregados - pai, mãe, sogro, sogra, irmãos e parentes diretos, para utilizarem todos os nossos convênios com clínicas, laboratórios e cursos com valores bem acessíveis e, em alguns casos, com até 50% de desconto. Os valores são pagos diretamente nas clínicas mediante requisição em nossa Secretaria. Para mais informações procure seu Sindicato!

ACADEMIA

Quality Fitness

Rua do Imperador, 982 - Centro
Tel.: (24) 2246-0858

Academia Korper

Rua Aureliano Coutinho, 67 centro-Serra shopping
Tel: (24) 2020-6837/ (24) 98801-8900

TPF- Treinamento Profissional de Futebol

Rua Pedro Ivo- 682- Cs 2 Morin
Tel: (24) 98826-2296

ASSISTÊNCIA JURÍDICA

Dra Denise Passos

Rua Dr. Alencar Lima, 35 - Sala 414 - Centro. Telefone: (24) 2242-2420 / (24) 98842-2420

Dr. Venilson Jacinto Beligolli

Rua Dr. Nelson de Sá Earp, 95/ sl. 115
Telefone: (24) 2235-7415 e 99984-1920

EDUCAÇÃO

FACULDADES

Universidade Estácio de Sá

Campus 1(Binguen)

Tel.:(24) 2233-5500

Campus 2(Binguen)

Tel.:(24) 2292-9850

Faculdade Unopar

Rua Montecaseros, 222 - Quarteirão Ingelheim

Tel.:(24) 2235-4708/(24) 2242-1078

Faculdade Unicesumar

R. Nilo Peçanha, 07 - Centro

Tel.:(24) 2248-8223

(continua na pg.4)



CONVÊNIOS PARA ASSOCIADOS(AS)

(continuação da pg.3)

CURSO DE IDIOMAS

Minds Idiomas - Av. Dom Pedro I, 265
- Centro; Tel.:(24) 2242-4262

B idiomas

Rua Paulo Barbosa, Ed. Imperador
06, sala 106; Tel.:(24) 98823-2217

CURSOS PROFISSIONALIZANTES

CETEPIS Brasil

Rua 16 de Março, 397-1º andar - Centro
Tel.:(24)2249-5557/(24)98868-9183

Index Educação Profissional

Rua 16 de Março, 397/slj.01 - Centro
Tel.:(24)2231-1927

Trainee - Treinamentos Profissionais

Rua Marechal Floriano Peixoto, 75 -
Centro; Tel.:(24)3302-2224

SAÚDE

ATENDIMENTO DENTÁRIO

Aparelho Ortodôntico - Dr. Angeline

Dias - Rua Marechal Deodoro, nº 46,
Edifício Monsenhor Gentil, sala 404
Tel.:(24) 2242-3248

Espaço Clínico

R. Marechal Floriano Peixoto, N 70 -
Centro. Tel.:(24) 2242-0388

Proteses - Dr. Eduardo Martins

Rua Floriano Peixoto 265, sala 203
Tel.:(24) 98118-1306

Clínica Mais Saúde

Rua Marechal Deodoro, Nº209 - ED.
Monte Castelo - Sl. 110
Tel.:(24) 22426648 e 992948557

Total Saúde

Rua do Imperador, 550 Shopping
Quartier - Centro;
Tel.:(24) 2242-1812/ 2242-5503/(24)
98857-6571

CLÍNICAS

CLIMPE

Praça Dr. Alcindo Sodré, 06/208 - Ed.
Imperador - Centro
Tel.:(24) 2246-5200

Clínica Check-Up

R. Santos Dumont, 239 - Centro
Tel.:(24) 2249-9750

Clínica Radiológica Pedro II

R. Dr. Sá Earp, 733 - Morin
Tel.:(24) 2244-2666

Instituto Santa Júlia Fisioterapia e Reabilitação

Rua Professor Cardoso Fontes, 47 -
Castelânea
Tel.:(24) 2243-7944/(24) 2242-9624

OFTALMOCLÍNICA

Rua Prof. Cardoso Fontes, 183 -
Castelânea
Tel.:(24) 2237-6685/(24) 2231-9502

Total Saúde

Rua do Imperador, 550 Shopping
Quartier - Centro; Tel.:(24) 2242-
1812/2242-5503/(24) 98857-6571

Terapias Integradas

Rua Dom Pedro, 131 - Centro
Tel.:(24) 2243-7184/(24) 2246-2503

Clínica Paulo Amorim

Edifício Imperador - Praça Alcindo
Sodré, 6 - Sala 1 - Centro
Tel.:(24) 2242-4252

Visão Oftalmologia

R. Dr. Alencar Lima, 35 - Sala 201 -
Centro. Tel.:(24) 2231-1418

Espaço Clínico

R. Marechal Floriano Peixoto, N 70 -
Centro. Tel.:(24)2 242-0388

Multi-Imagem

Rua Dr. Nelson de Sá Earp, 95
Petrópolis - RJ
Tel.:(24) 2220-9420 / 98823-594

HOSPITAL CLÍNICO DE CORRÊAS

Estrada União e Indústria, 2501 -
Corrêas. Tel.:(24) 2236-3755
Rua Alencar Lima, Ed. Cinda, 35 - sala
214 - Centro. Tel.:(24) 2242-2270

+ Saúde

Rua Mal. Deodoro, 209 - Sl. 110 (ED.
Monte Castelo) - Centro.
Tel.:(24) 2242-6648 / 99294-8557

Doctor Med

Rua do Imperador, 625, salas 202,
203, 204, 205 - Centro
Tel.:(24) 2237-7990

Tec Serra Radiologia

Rua Da Imperatriz, Nº 376 - Centro
Tel.:(24) 2231-1907

Raquel Branco - Fisioterapeuta

Rua Teresa Nº 1566 sobreloja 02
Tel.:(24) 2237-3903/ 99202-2024

LABORATÓRIOS

Espaço Clínico

Rua Marechal Floriano Peixoto, 70 -
Centro Tel.:(24) 2242-0388

Salomão e Pardelhas

Rua 16 de Março, 114/307-308 - Centro
Tel.:(24) 2231-4554

Rua do Imperador, 625/sl. 103

Shopping Copacabana

Tel.:(24)2 242-1716

Laboratórios Baffi e Bretz

Rua Monsenhor Bacelar, 154 - Centro
Tel.:(24) 2247-6866 / (24) 2247-6481

Total Saúde

Rua do Imperador, 550 Shopping
Quartier - Centro; Tel.:(24) 2242-
1812/2242-5503/(24) 98857-6571

HOSPITAL CLÍNICO DE CORRÊAS

Estrada União e Indústria, nº 2501 -
Corrêas. Tel.:(24) 2236-3755

DIAGMED-LABORATÓRIO DE CITOLOGIA CLÍNICA

Rua Dezesseis de Março, 415, sala
:402. Edifício Fênix. Centro.
Tel.: 24-2231-3249
E-mail: diagmed.cito@gmail.com

FARMÁCIAS

Drogaria MS Saúde

Rua do Imperador, Nº81 - Shopping
Vila Katharina - Centro Petrópolis - RJ
Tel.:(24) 2231-5656

Desconto de medicamentos:

Éticos: até 15% (Exceto produtos que já
estão no encarte)

Genericos: até 50% (Exceto produtos que
já estão no encarte)

PODOLOGIA

Clara Pinheiro Podóloga

Rua do Imperador, Shopping Dom
Pedro/sl. 809- Tel.:(24) 98188-7342
Consulta: R\$50,00 (cinquenta reais)

BELEZA

Linda Feitoza

R. Dr. Nelson dá Earp, 211 - Centro.
Tel. (24) 2231-5883